

PROJETO DE LEI N.º 004 /2024

“Dispõe sobre reajuste do salário base dos profissionais e professores do magistério efetivos da Educação do município de Barra da Estiva – Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste de **32,70% (trinta e dois inteiros e sete décimos por cento)**, sobre o salário base de todos os profissionais e professores do magistério efetivos da Educação do município de Barra da Estiva.

Art. 2º - O setor de departamento pessoal está autorizado a proceder ao pagamento da diferença do valor do vencimento base, considerando o percentual indicado no *Caput* do art. 1º, tendo como marco inicial de aplicação o mês de janeiro de 2024, sem prejuízos aos demais servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 25 de março de 2024.


JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal


SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração


MARIZANE LIMA MARTINS
SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023